



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

220132

PL-022/2022

PROJETO DE LEI Nº 022, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$ 470.810,27

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 470.810,27 (quatrocentos e setenta mil oitocentos e dez reais com vinte e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Dotação 391
Órgão 5 - Secretaria da Educação
Unidade 2- Ações Finalísticas
Função 12 - Educação
Subfunção 361- Ensino Fundamental
Programa 2013 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Ação 2.108 Manutenção do Ensino Fundamental
Natureza 3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte 1020 - Recurso Quota Salário Educação
Valor 39.402,30

Dotação 398
Órgão 5 - Secretaria da Educação
Unidade 2- Ações Finalísticas
Função 12 - Educação
Subfunção 362 - Ensino Médio
Programa 2020 - Assistência ao Educando
Ação 2.179 - Manutenção Transporte Escolar Ensino Médio
Natureza 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 1019 - Recurso PNAT
Valor 834,74

Dotação 388
Órgão 5 - Secretaria da Educação
Unidade 2- Ações Finalísticas
Função 12 - Educação
Subfunção 361 - Ensino Fundamental
Programa 2020 - Assistência ao Educando
Ação 2.111 Manut. Transporte Escolar do Ensino Fundamental
Natureza 3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte 1019 - Recurso PNAT
Valor 7.624,76



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

PL-022/2022

Dotação 389
Órgão 5 - Secretaria da Educação
Unidade 2- Ações Finalísticas
Função 12 - Educação
Subfunção 361 - Ensino Fundamental
Programa 2020 - Assistência ao Educando
Ação 2.111 Manut. Transporte Escolar do Ensino Fundamental
Natureza 3.3.90.39.00 Serviços terceiros pessoa jurídica
Fonte 1019 - Recurso PNAT
Valor 22.000,00

Dotação 390
Órgão 5 - Secretaria da Educação
Unidade 2- Ações Finalísticas
Função 12 - Educação
Subfunção 306 - Alimentação e Nutrição
Programa 2020 - Assistência ao Educando
Ação 2.112 Manut. Alimentação Escolar Ensino Fundamental
Natureza 3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte 1001 Merenda Escolar PNAE
Valor 4.120,64

Dotação 403
Órgão 5 - Secretaria da Educação
Unidade 2- Ações Finalísticas
Função 12 - Educação
Subfunção 306 - Alimentação e Nutrição
Programa 2020 - Assistência ao Educando
Ação 2.163 Manut. Atividades Alimentação Escolar CRECHES
Natureza 3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte 1001 Merenda Escolar PNAE
Valor 752,56

Dotação 395
Órgão 5 - Secretaria da Educação
Unidade 2- Ações Finalísticas
Função 12 - Educação
Subfunção 361 - Ensino Fundamental
Programa 2020 - Assistência ao Educando
Ação 2.111 Manut. Transporte Escolar do Ensino Fundamental
Natureza 3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte 1005 Aplicação Recursos Transporte Escolar Estadual
Valor 24.625,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

PL-022/2022

Dotação 396
Órgão 5 - Secretaria da Educação
Unidade 2- Ações Finalísticas
Função 12 - Educação
Subfunção 361 - Ensino Fundamental
Programa 2020 - Assistência ao Educando
Ação 2.111 Manut. Transporte Escolar do Ensino Fundamental
Natureza 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte 1005 Aplicação Recursos Transporte Escolar Estadual
Valor 16.420,32

Dotação 399
Órgão 5 - Secretaria da Educação
Unidade 2- Ações Finalísticas
Função 12 - Educação
Subfunção 362 - Ensino Médio
Programa 2020 - Assistência ao Educando
Ação 2.179 Manutenção Transporte Escolar Ensino Médio
Natureza 3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte 1005 Aplicação Recursos Transporte Escolar Estadual
Valor 24.625,00

Dotação 400
Órgão 5 - Secretaria da Educação
Unidade 2- Ações Finalísticas
Função 12 - Educação
Subfunção 362 - Ensino Médio
Programa 2020 - Assistência ao Educando
Ação 2.179 Manutenção Transporte Escolar Ensino Médio
Natureza 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte 1005 Aplicação Recursos Transporte Escolar Estadual
Valor 16.420,32

Dotação 6538
Órgão 5 - Secretaria da Educação
Unidade 2- Ações Finalísticas
Função 12 - Educação
Subfunção 361- Ensino Fundamental
Programa 2013 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Ação 1.121 Reaparelhamento do Ensino Fundamental
Natureza 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Fonte 20 - MDE
Valor 276.300,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

PL-022/2022

Dotação 376
Órgão 5 - Secretaria da Educação
Unidade 2- Ações Finalísticas
Função 12 - Educação
Subfunção 361- Ensino Fundamental
Programa 2013 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Ação 2.108 Manutenção Ensino Fundamental
Natureza 3.3.90.39.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica
Fonte 20 - MDE
Valor 5.684,66

Dotação 366
Órgão 5 - Secretaria da Educação
Unidade 2- Ações Finalísticas
Função 12 - Educação
Subfunção 361- Ensino Fundamental
Programa 2020 - Assistência ao Educando
Ação 2.176 Equipamentos e Material Didático Pedagógico para o Ensino
Natureza 3.3.90.32.00 Material, bem ou serviço para distribuição
Fonte 20 - MDE
Valor 32.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, o recurso proveniente ao superavit financeiro nas seguintes fontes de recursos:

Fonte 1020 Recurso Quota Salário Educação – R\$39.402,30

Fonte 1019 Recurso PNAT – R\$ 30.459,50

Fonte 1001 Merenda Escolar PNAE – 4.873,17

Fonte 1005 Aplicação Recursos Transporte Escolar Estadual - 82.090,64

Fonte 20 - MDE – R\$313.984,66

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

PL-022/2022

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo ao reforço das dotações do orçamento vigente.

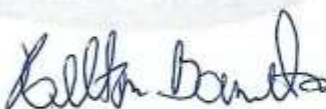
O reforço das rubricas faz-se necessário para a execução das despesas, cujo o recurso tem origem no superávit financeiro obtido através da apuração entre receitas e despesas das Fontes de Recursos em 31.12.2021.

O Crédito Adicional está previsto no Art.41, Inciso I, da Lei 4.320/64 e sua cobertura dar-se-á por meio de Superávit Financeiro apurado no exercício de 2021 com conformidade com Art.43, parágrafo 1º, Inciso I, da mesma Lei.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de abril de 2022.

Respeitosamente,


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal